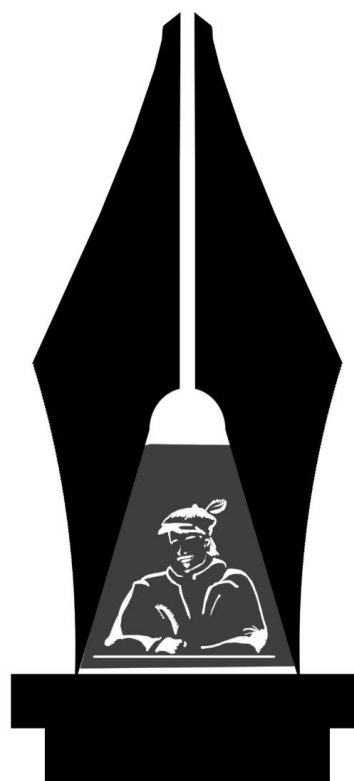




PENA DE OURO

(2026)

— 7ª edição —

UMA REALIZAÇÃO

da



**CASA
BRASILEIRA
DE LIVROS**

7º Prémio Internacional Pena de Ouro

Regulamento

1. DAS DEFINIÇÕES DA ORGANIZADORA E DO PORTAL DA CASA

1.1. A **Casa Brasileira de Livros** é uma editora sediada em Rio Pardo, Rio Grande do Sul, Brasil, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.575.885/0001-67.

1.2. O **Portal da Casa** é o centro do ecossistema literário da Casa Brasileira de Livros, onde, de forma virtual, são realizados os seus eventos literários.

1.2.1. O **Pena de Ouro** é um desses eventos.

1.2.2. Cada evento literário da Casa Brasileira de Livros consiste em uma celebração, à sua maneira particular, da literatura contemporânea em Língua Portuguesa.

1.2.3. Para participar dos eventos, é necessário que o interessado se cadastre no Portal da Casa, tornando-se um usuário.

1.3. Cada evento literário visa se consolidar, ao longo dos anos, com a sua identidade própria e com a sua tradição própria.

2. DAS DEFINIÇÕES DO PENA DE OURO

2.1. O evento literário “Prêmio Internacional **Pena de Ouro**” é um tradicional concurso literário internacional organizado pela **Casa Brasileira de Livros** e, a partir de 2026, realizado no **Portal da Casa**.

2.2. O objetivo principal do Pena de Ouro é celebrar a literatura contemporânea, o qual se concretiza por meio da seleção, reconhecimento e remuneração de autores, do registro da produção literária em Língua Portuguesa, da divulgação de novos talentos, do estímulo à leitura e à criação literária e da valorização da diversidade e da riqueza da literatura produzida em toda a lusofonia.

2.2.1. Como parte essencial das ações destinadas a concretizar o seu objetivo, serão disponibilizados, a todos os inscritos, livros digitais produzidos direta ou indiretamente a partir dos eventos literários da Casa Brasileira de Livros.

2.3. Por questões internas da operação, os livros digitais ofertados no Pena de Ouro podem variar durante o período de realização do evento.

2.4. Ainda que tenha desdobramentos posteriores, a sétima edição do Pena de Ouro será sempre associada ao ano de 2026.

2.5. Os finalistas da presente edição receberão, dividida entre si na forma do item 4.3, uma remuneração no total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** referente à cessão não exclusiva dos direitos autorais patrimoniais de seus textos.

2.5.1. O pagamento da remuneração sempre tomará como referência a moeda brasileira (real).

2.6. O Pena de Ouro surgiu em 2020, contando com duas categorias (categoria CONTO e categoria POEMA).

2.6.1. A categoria CRÔNICA foi inserida em 2024.

2.7. Como forma de honrar cada “Pena de Ouro” (1º colocado em cada categoria do evento) das edições anteriores, seus nomes ficam registrados na tabela abaixo:

Ano	Categoria CONTO	Categoria POEMA	Categoria CRÔNICA
2020	Juliana Rabelo	Sebastião Burnay	<i>Não houve</i>
2021	Gabriel Figueiraes	Saul Cabral Gomes Júnior	<i>Não houve</i>

2022	Lucas M. Carvalho	Ricardo Movits	<i>Não houve</i>
2023	Paulo de Tarso Riccardi	Helton Timoteo	<i>Não houve</i>
2024	Jorge Fernando dos Santos	Eduardo Mondolfo	Arzório Cardoso
2025	Marco Antônio da Costa	Alex Pereira Ramos	Fernanda Staniscuaski

2.8. A partir deste ano, a Casa Brasileira de Livros poderá dedicar cada edição do Pena de Ouro a um autor, na condição de **Autor Homenageado**.

2.8.1. A homenagem tem finalidade exclusivamente cultural e memorial, destinando-se a celebrar e a dar visibilidade à vida e à obra do autor.

2.8.2. Poderão ser homenageados autores vivos ou falecidos, de qualquer nacionalidade, a exclusivo critério da Casa Brasileira de Livros.

2.8.3. A designação de Autor Homenageado tem caráter facultativo, não havendo obrigatoriedade de que ocorra em todas as edições do Pena de Ouro ou nos demais eventos literários organizados pela Casa Brasileira de Livros.

2.8.4. A homenagem não confere ao homenageado, a seus representantes ou a seu espólio qualquer participação na organização ou na avaliação dos textos, tampouco gera direitos ou obrigações de natureza patrimonial entre as partes.

2.8.5. A 7ª edição do Pena de Ouro inaugura esta prática homenageando, a título póstumo, a poeta santomense **Conceição Lima** (1961–2026), que integrou o júri internacional dos finalistas do evento em duas edições.

3. DAS CATEGORIAS DO PENA DE OURO

3.1. O Pena de Ouro conta com três categorias:

- a) Categoria CONTO;
- b) Categoria POEMA;
- c) Categoria CRÔNICA.

3.2. Cada categoria busca a maior abrangência possível dentro dos limites de seu gênero literário. O tema é sempre livre. As categorias possuem limites próprios de extensão, definidos logo abaixo. A extensão do texto, maior ou menor, **deve estar condicionada à sua proposta estética particular**, não sendo, em absoluto, considerada critério de qualidade.

3.3. Na Categoria CONTO, entende-se como “conto” uma narrativa em prosa de extensão breve. Admite-se ampla liberdade formal, estilística e experimental, desde que a obra preserve uma unidade narrativa, coerência interna e consistência literária. O conto poderá afastar-se das formas narrativas convencionais e aproximar-se da linguagem poética, sem que isso, por si só, descaracterize o gênero.

3.3.1. Limites da Categoria CONTO:

- Extensão mínima: 200 palavras.
- Extensão máxima: 7.500 palavras.

3.4. Na Categoria POEMA, entende-se como “poema” um texto de natureza poética, em verso (ou eventualmente em prosa poética), que se caracterize pelo emprego intencional de recursos expressivos da linguagem e pela densidade de sentido.

3.4.1. Limites da Categoria POEMA:

- Extensão mínima: 5 palavras.
- Extensão máxima: 350 palavras.

3.5. Na Categoria CRÔNICA, entende-se como “crônica” um texto breve, normalmente em prosa, que geralmente parte de fatos banais ou acontecimentos do dia a dia para construir uma reflexão, impressão ou comentário pessoal, com linguagem acessível e forte marca autoral, conforme entendido pela tradição brasileira do gênero.

3.5.1. Limites da Categoria CRÔNICA:

- Extensão mínima: 100 palavras.
- Extensão máxima: 2000 palavras.

3.6. Em nenhuma categoria é exigido o ineditismo, porém os textos enviados devem estar desembaraçados de contratos de exclusividade, pois, uma vez selecionados, poderão ser divulgados e/ou publicados em antologias futuras de selecionados.

3.7. Em todas as categorias, é necessário que o texto seja em Língua Portuguesa.

3.7.1. Será permitido o uso de quaisquer estrangeirismos, quaisquer nomes próprios em outras línguas, quaisquer neologismos, desde que sejam inteligíveis pelo contexto e pelo sentido global do texto.

3.8. Não é permitido o uso de imagens em nenhuma das categorias.

3.9. O editor de texto exclusivo do Portal da Casa proporcionará as possibilidades de formatação dos textos em todas as categorias. O usuário é livre para se valer dos recursos disponibilizados em seu texto.

4. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RECONHECIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O Pena de Ouro distinguirá e reconhecerá os autores dos textos literários (contos, poemas e crônicas) na seguinte classificação/terminologia:

— **Semifinalistas** (principais textos selecionados, sem número previamente estabelecido, sem ordem de classificação).

— **Finalistas** (cinco textos mais bem colocados, sem ordem de classificação).

— **3º lugar ou 3º colocado** (o 3º mais bem colocado entre os finalistas no entendimento do júri internacional).

— **2º lugar ou 2º colocado** (o 2º mais bem colocado entre os finalistas no entendimento do júri internacional).

— **1º lugar, 1º colocado ou “Pena de Ouro”** (o 1º colocado entre os finalistas no entendimento do júri internacional).

4.1.1. Semifinalistas, finalistas, terceiros, segundos e primeiros colocados, de maneira geral, poderão ser referidos como **selecionados**.

4.1.2. Para fins de comunicação:

a) o termo “semifinalistas” designa exclusivamente os semifinalistas que não avançaram à fase dos finalistas;

b) o termo “finalistas” designa todos os finalistas, inclusive os três primeiros colocados.

4.2. Os finalistas receberão certificados de caráter simbólico, a título de reconhecimento, bem como a remuneração pela cessão não exclusiva dos direitos autorais patrimoniais de seus textos, nos termos deste regulamento.

4.2.1. O troféu é um item de reconhecimento simbólico exclusivo ao primeiro colocado (Pena de Ouro) de cada categoria.

4.3. A remuneração pela cessão não exclusiva dos direitos autorais patrimoniais dos textos finalistas será distribuída da seguinte forma:

— Ao 1º lugar (“Pena de Ouro”) de cada categoria: R\$ 18.000,00.

— Ao 2º lugar de cada categoria: R\$ 10.000,00.

— Ao 3º lugar de cada categoria: R\$ 6.500,00.

— Aos demais finalistas de cada categoria: R\$ 2.750,00.

4.3.1. Os valores previstos no item 4.3 constituem a remuneração integral devida aos finalistas pela cessão não exclusiva dos direitos autorais patrimoniais de seus textos, em caráter definitivo, abrangendo sua divulgação no resultado, sua permanência no Portal da Casa, sua publicação no livro dos finalistas, sua inclusão em antologias, seletas, edições históricas, materiais de divulgação, eventuais traduções e demais ações editoriais vinculadas ao evento, não sendo devidos royalties, participação em vendas, reembolsos ou remuneração complementar, salvo ajuste escrito em sentido diverso.

4.4. A organização contatará os finalistas durante o mês de fevereiro de 2027, por mensagem enviada ao endereço de correio eletrônico cadastrado no Portal da Casa, para tratar do pagamento da remuneração e do envio dos itens previstos em 4.2 e 4.2.1.

4.4.1. Caso haja viabilidade, o contato poderá ser adiantado.

4.4.2. Em resposta à mensagem, o finalista deverá:

- a) fornecer as informações necessárias à efetivação do pagamento;
- b) confirmar ou atualizar o endereço postal cadastrado no Portal da Casa, para o qual serão enviados os itens que lhe couberem.

4.4.2.1. Em caso de inviabilidade ou insucesso de envio internacional, o finalista poderá indicar endereço no Brasil para recebimento dos itens.

4.4.2.2. Persistindo a inviabilidade de entrega física, o certificado será disponibilizado em versão digital, e o troféu, se houver, permanecerá à disposição do 1º colocado junto à organização, para envio ou retirada oportunos.

4.4.3. O pagamento da remuneração — ou, em caso de parcelamento, sua primeira parcela — será efetuado em até 15 dias úteis contados do recebimento da resposta do finalista com as informações completas.

4.4.3.1. O envio dos itens será feito ao endereço confirmado ou atualizado na forma do item 4.4.2, alínea b, cabendo ao finalista zelar pela exatidão dos dados informados.

4.4.4. Cabe exclusivamente à organização definir o meio, a forma e o cronograma de pagamento, observados os limites do item 4.4.3.

4.4.5. O pagamento será efetuado:

- a) por transferência bancária, inclusive Pix, aos remunerados titulares de conta em instituição financeira que opere no Brasil;
- b) via PayPal, aos demais.

4.4.5.1. A organização poderá, nos termos do item 4.4.4, adotar meio de pagamento diverso, mediante acordo com o remunerado.

4.4.6. O prazo de pagamento da remuneração previsto no item 4.4.3 ficará suspenso:

- a) enquanto o finalista não fornecer as informações necessárias à efetivação do pagamento;
- b) durante a negociação de meio de pagamento diverso, na hipótese do item 4.4.5.1.

4.4.6.1. Cessada a causa da suspensão, o prazo voltará a correr pelo período remanescente.

4.5. O envio de exemplares físicos do livro dos finalistas, bem como de exemplares de eventuais obras derivadas de desdobramentos posteriores — como eventuais traduções —, não integra a remuneração nem os itens de reconhecimento previstos neste regulamento, não constituindo obrigação da organização.

4.5.1. A organização poderá, a seu exclusivo critério e por mera liberalidade, realizar o envio de exemplares físicos a determinados participantes ou destinatários, inclusive por razões logísticas, sem que tal prática configure obrigação, direito adquirido ou compromisso de envio aos demais.

4.6. Não está prevista a emissão de certificados aos semifinalistas, porém, findado o processo, caso a organização entenda ser necessário e viável, poderão ser emitidos certificados virtuais ou físicos de caráter simbólico como itens de reconhecimento a todos os semifinalistas que solicitarem.

5. DOS DIREITOS AUTORAIS E AÇÕES POSTERIORES

5.1. O usuário do Portal da Casa declara ser o autor e, portanto, titular originário dos direitos autorais (tanto morais quanto patrimoniais) de qualquer texto enviado em seu nome, assumindo em consequência toda e qualquer responsabilidade material e moral, em face de qualquer impugnação por terceiros.

5.2. Todos os textos finalistas das três categorias serão divulgados no dia do resultado ou a partir do momento em que forem definidos, a critério da organização.

5.2.1. Todos os textos semifinalistas das três categorias poderão ser divulgados no dia do resultado ou a partir do momento em que forem definidos, a critério da organização.

5.3. Os textos enviados poderão ser utilizados, exclusivamente em âmbito interno, para fins de capacitação de avaliadores dos eventos literários do Portal da Casa.

5.3.1. A utilização prevista no item 5.3 não implica publicação, divulgação ou exploração comercial dos textos, tampouco cessão de direitos autorais, permanecendo os autores dos textos não selecionados com a titularidade plena e exclusiva de suas obras.

5.4. Todos os textos semifinalistas poderão ser organizados em antologias a critério da organizadora para a comercialização em edições futuras.

5.5. Será publicado o tradicional livro dos finalistas do evento em formato virtual e formato físico.

5.5.1. A data de publicação seguirá a mesma estimativa dos anos anteriores, qual seja, durante os preparativos da próxima edição do evento, mas poderá ser adiantada.

5.6. Toda e qualquer edição de livro concernente ao evento ficará a cargo da organização, representada pela editora Casa Brasileira de Livros.

5.6.1. Em qualquer formato editado, qualquer livro concernente ao evento será considerado uma obra coletiva, entendendo-se, portanto, em consonância com a Lei 9.610/98 (conhecida como Lei de Direitos Autorais), em seu art. 5º, VIII, “h”, por obra coletiva aquela que é “criada por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica, que a publica

sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma”.

5.6.2. Ainda, de acordo com o art. 17, §2º da mesma Lei 9.610/98, fica desde já entendido e assentido que a titularidade dos direitos autorais patrimoniais sobre o conjunto da obra coletiva editada pertencerá à organização do Pena de Ouro (qual seja, a editora Casa Brasileira de Livros).

5.6.3. A organização do Pena de Ouro (Casa Brasileira de Livros), em compensação, não exigirá qualquer tipo de exclusividade dos direitos patrimoniais de cada texto tomado individualmente, estando o autor livre e desembaraçado para usar e divulgar o seu texto onde quer que desejar, podendo, inclusive, fazer menção à sua classificação no evento ao publicá-lo em outros meios, sejam eles quais forem: livros, blogs, redes sociais, antologias, etc. Em outras palavras, **a proposta não é prender o selecionado ao evento, mas, pelo contrário, impulsionar o reconhecimento do seu talento.**

5.6.4. A cessão dos direitos patrimoniais de cada texto selecionado não implica qualquer ônus adicional para a organização, em qualquer formato (seja físico, seja virtual), mesmo em uma eventual tradução.

5.6.4.1. No caso dos finalistas, ela dar-se-á a título da remuneração prevista no item 4.3, sem que disso seja devida ao titular originário (autor) qualquer nova remuneração, reembolso, compensação, encargo ou serviço de qualquer natureza.

5.6.4.2. No caso dos semifinalistas, ela dar-se-á a título gratuito, mas limitada à divulgação do resultado do evento e à eventual publicação em antologia de selecionados prevista no item 5.4, sendo qualquer utilização comercial adicional do texto individualmente considerado condicionada a ajuste específico com o autor.

5.6.4.3. Ela terá validade no Brasil e no exterior.

5.6.4.4. Ela será definitiva.

5.6.4.5. Ela abrangerá todas as modalidades de utilização editorial e de divulgação existentes na data deste regulamento, incluindo publicação impressa e digital, antologias, traduções e materiais de divulgação do evento, não se estendendo, sem prévio ajuste específico por escrito com o autor, a modalidades de utilização supervenientes cuja natureza extrapole a finalidade editorial aqui descrita.

5.6.4.6. Fica desde já estabelecido que a organização se reserva a prerrogativa de decidir, em qualquer edição, a ordem de apresentação dos nomes de todos os autores.

5.6.5. Ainda que a participação no evento automaticamente e necessariamente comporte o assentimento aos termos deste regulamento, a celebração de contrato de cessão de direitos autorais poderá ser solicitada aos autores dos textos selecionados.

5.6.6. Autores não brasileiros que enviarem seus textos ao Pena de Ouro gozam, no Brasil, da proteção autoral prevista na Lei 9.610/98, em conformidade com a Convenção de Berna (1886), da qual o Brasil é signatário. Ao participarem do evento, anuem à aplicação da lei brasileira e ao disposto no presente regulamento.

5.6.7. O organizador (e eventual apresentador) de quaisquer livros editados será escolhido pela Casa Brasileira de Livros e poderá usar nome artístico, pseudônimo ou heterônimo.

5.7. Tendo em vista as novidades surgidas na área da Inteligência Artificial, a organização do Pena de Ouro determinou que textos gerados inteiramente por Inteligência Artificial não podem participar.

5.7.1. O envio de textos gerados inteiramente por Inteligência Artificial será considerado como ato de má-fé.

5.7.2. Se, eventualmente, em um ato de má-fé, um texto gerado inteiramente por Inteligência Artificial for selecionado, a organização não se responsabiliza por eventuais desdobramentos legais em termos de Direitos Autorais, pois, ao enviá-lo, o usuário (a) estava ciente da proibição da participação de textos dessa natureza e (b) alegava ser o autor do texto.

5.7.3. A organização também não se responsabiliza por eventual não identificação de texto gerado inteiramente por Inteligência Artificial (enviado em um ato de má-fé) caso ele consiga atingir o mesmo grau de qualidade literária de textos escritos por seres humanos.

5.7.4. O usuário que enviar texto gerado inteiramente por Inteligência Artificial, em violação ao item 5.7, obriga-se a indenizar e manter indene a Casa Brasileira de Livros por quaisquer perdas, danos, custas e honorários advocatícios decorrentes de reclamação de terceiros relacionada ao texto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participar enviando um texto à seleção corrente, é necessário que o usuário:

- a) esteja cadastrado no Portal da Casa, tendo concordado com os seus Termos de Uso;
- b) tenha atingido a maioridade civil, nos termos da lei brasileira (dezoito anos completos), independentemente de seu país de residência ou nacionalidade, declarando o usuário, no ato do cadastro, possuir também plena capacidade civil segundo a lei de seu domicílio;
- c) possua CPF ou documento fiscal equivalente em seu país (NIF, NUIT, entre outros), em seu nome, para fins fiscais e de identificação;
- d) possua endereço de correio eletrônico (e-mail) associado ao seu nome e ao documento referido na alínea “c”;
- e) quitar a taxa de inscrição.

6. 2. A taxa de inscrição é de R\$ 137,90.

6. 2. 1. Como forma de estimular a leitura e integrar os autores envolvidos, quitação da taxa inscrição comportará a aquisição de um livro digital promocional relacionado aos eventos da Casa, ofertado na Coleção do evento no ato da inscrição.

6. 2. 2. A oferta poderá ser de um único livro digital ou de vários para que o usuário escolha.

6.3. Está vedada a participação de:

- a) textos de pessoas que estejam prestando serviços editoriais à Casa Brasileira de Livros;
- b) textos de pessoas envolvidas nos processos avaliativos de eventos correntes no Portal da Casa;
- c) textos que possuam mais de um autor;
- d) textos gerados inteiramente por Inteligência Artificial;
- e) textos finalistas em edições anteriores do Pena de Ouro.

6.4. Não é vedada a realização de múltiplas inscrições, mas cada autor só pode ter um texto classificado em cada categoria.

6.4.1. Caso mais de um texto de um mesmo autor atinja a classificação em uma mesma categoria, prevalecerá o texto mais bem avaliado, sendo os demais desclassificados.

7. DO ENVIO DOS TEXTOS

7.1. Somente serão aceitos textos que estejam em conformidade com as condições supracitadas e que sejam enviados pelo Portal da Casa:

www.portaldacasa.com

7.1.1. Para tanto, é obrigatório criar e manter atualizada uma conta de usuário.

7.1.2. É dever do usuário manter seus dados atualizados.

7.1.3. Não será permitida a submissão de obras por meio de arquivos externos anexados, em formatos tradicionais de texto, tais como .doc, .docx, .pdf, .txt ou similares. O usuário deverá, obrigatoriamente, inserir o conteúdo da obra diretamente no editor exclusivo do Portal da Casa, seja mediante digitação manual, seja por meio da função de copiar e colar a partir de arquivo, editor de texto ou aplicativo utilizado em seu computador, *smartphone*, *tablet* ou outro dispositivo eletrônico, transferindo, assim, o conteúdo para o editor do Portal da Casa.

7.2. Não será divulgada lista nominal de textos recebidos.

7.2.1. Não será divulgado o número de textos recebidos. A organização poderá, a seu critério, divulgar informações gerais de participação em termos qualitativos — como a diversidade de países, regiões e perfis de autores representados na seleção.

7.2.2. Essas medidas têm por finalidade preservar os dados dos participantes e assegurar que o evento mantenha seu caráter de celebração da literatura, sem se limitar a uma perspectiva exclusivamente competitiva.

7.3. O usuário poderá acompanhar o processo de sua submissão e avaliação ao acessar sua conta no Portal da Casa, podendo saber em que estágio seu texto se encontra antes da divulgação do resultado.

7.4. O Pena de Ouro respeita as peculiaridades do fazer literário e artístico de cada autor, sendo admitido aos selecionados, caso solicitado, o uso de pseudônimos, nomes artísticos e até mesmo heterônimos, inclusive com biografias próprias.

7.4.1. Não há necessidade ou obrigatoriedade do uso de pseudônimo (e afins), uma vez que, ao não exigir o ineditismo, não é possível garantir o anonimato de todos os textos.

7.4.2. O uso de pseudônimo (e afins) pode ser indicado no cadastro do autor dentro do Portal da Casa.

7.5. Após a realização do envio inicial do texto e a confirmação do envio, o sistema confere ao usuário a prerrogativa de editar, revisar, corrigir ou modificar o conteúdo de sua submissão diretamente pela aba “Meus envios”. Esta funcionalidade ficará ativa pelo prazo estrito e improrrogável de 48 horas contadas a partir do momento exato do envio do texto, desde que o status figure como “Submissão confirmada · edição aberta”.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A seleção, avaliação e julgamento dos textos submetidos ficam a cargo da organização, que poderá contratar, convidar ou constituir comissões, comitês de triagem, leitores técnicos, pareceristas, curadores e jurados nacionais ou internacionais, conforme as necessidades e especificidades do evento.

8.1.1. Os membros das etapas de triagem e avaliação poderão ser profissionais do texto, escritores, pesquisadores, editores, revisores, tradutores, estudiosos da literatura ou quaisquer pessoas que a organização considere aptas ao exercício da função.

8.1.2. A identidade dos membros envolvidos nas etapas de triagem, curadoria ou julgamento dos semifinalistas poderá ser divulgada integralmente, parcialmente ou mantida em sigilo, a exclusivo critério da organização.

8.2. O processo de avaliação compreenderá as seguintes etapas:

Triagem 1:

- I — Verificação preliminar de adequação técnica e regulamentar dos textos recebidos.
- II — Triagem preliminar dos textos recebidos.

Triagem 2:

- III — Pré-seleção de textos.
- IV — Consolidação curatorial da seleção.

Fase dos semifinalistas:

- V — Definição de semifinalistas.
- VI — Definição de finalistas.

Fase final:

- VII — Julgamento final pelo júri internacional designado para o evento.

8.3. A organização poderá realizar etapas preliminares de verificação técnica, adequação formal e compatibilidade das submissões com o regulamento e com a proposta do evento, eliminando textos considerados

incompatíveis, inadequados, ilegíveis, incorretos, desconformes ou manifestamente alheios à natureza da seleção literária proposta.

8.4. Na etapa de triagem preliminar, a organização poderá distribuir os textos recebidos em lotes entre os membros do comitê de avaliação, estabelecendo limites percentuais máximos de aprovação por avaliador, com vistas à manutenção do rigor curatorial, da coerência do processo seletivo e do equilíbrio geral da seleção.

8.5. A etapa de triagem preliminar possui caráter eliminatório e poderá resultar na desclassificação da maior parte dos textos recebidos, sem que isso implique demérito absoluto das obras não selecionadas.

8.6. A eventual pré-seleção de um texto em etapas preliminares não garante sua consolidação automática entre os semifinalistas do evento, podendo a organização revisar, reavaliar, equalizar ou redefinir a seleção a partir do cotejamento global dos textos pré-selecionados, conforme critérios curatoriais adotados nas disposições deste regulamento.

8.7. A organização poderá desconsiderar, eliminar, substituir ou reclassificar textos pré-selecionados em casos de:

- a) duplicidade classificatória de um mesmo autor na categoria, conforme a limitação do número de classificações por participante;
- b) submissão de textos anteriormente classificados entre os finalistas de edições passadas;
- c) incompatibilidades identificadas em revisão curatorial posterior;
- d) necessidade de equalização técnica, qualitativa ou curatorial da seleção geral, sempre à luz dos critérios de avaliação literária previstos no item 8.9 e mediante decisão fundamentada da organização.

8.8. A critério exclusivo da organização ou dos avaliadores envolvidos, poderão ser disponibilizados comentários, observações, impressões gerais, apontamentos padronizados ou devolutivas pormenorizadas sobre determinados textos, em maior ou menor grau de detalhamento, **sem que isso constitua obrigação da organização ou configure prestação individual de parecer literário.**

8.8.1. Eventuais observações, marcações, comentários, impressões ou devolutivas possuem caráter meramente orientativo, parcial e não exaustivo, **não constituindo parecer técnico completo, justificativa integral da decisão curatorial ou obrigação de detalhamento individualizado.**

8.8.2. A ausência de comentários, apontamentos ou devolutivas não implica ausência de leitura, análise ou avaliação do texto submetido.

8.9. O principal critério de avaliação é o mérito literário de cada texto, aferido por sua qualidade, independentemente de estilo, tema ou extensão.

8.9.1. Reitera-se que, no entendimento da organização, **uma avaliação 100% objetiva é impossível** nas artes literárias, e, se o fosse, não seria necessária a pluralidade de jurados e avaliadores, bastando, para tanto, que se avaliasse mecanicamente, de forma “objetiva”, obtendo sempre o mesmo resultado.

8.9.2. Por outro lado, alguns pontos podem ser elencados como critérios que, juntos, determinam o critério maior da qualidade literária, tornando a avaliação o mais objetiva possível. Tais critérios servirão tanto de diretriz na triagem e seleção dos textos, quanto de orientação ao júri internacional, de forma que se preserve a autonomia crítica e a liberdade de entendimento de cada jurado.

8.9.3. Dessa forma, dos seguintes critérios derivará o critério maior da qualidade literária: (1) **originalidade**, (2) **criatividade**, (3) **expressividade**, (4) **harmonia e adequação da forma, linguagem e estilo**, e, por fim, (5) a **mensagem** transmitida pelo texto.

8.9.3.1. Entende-se como **originalidade** a maneira singular do autor (1) na abordagem de um tema, (2) no uso da linguagem para fins literários, e (3) no aproveitamento de uma forma literária tradicional e consagrada, confirmando-a em seu paradigma ou inovando-a em um novo paradigma.

8.9.3.2. Entende-se como **criatividade** (que pode se confundir com a originalidade) a capacidade do autor de criar algo surpreendente e novo, seja na temática, na história, na narrativa, nas soluções encontradas na linguagem e estilo, ou — principalmente no caso da categoria POEMA — na forma do texto.

8.9.3.3. Entende-se como **expressividade** a capacidade de o texto transmitir a mensagem intencionada, criando a sua própria atmosfera de forma envolvente, indo além da mera comunicação de ideias, dando “vida” à linguagem e fazendo com que as palavras sejam carregadas de sentido.

8.9.3.4. A **harmonia e a adequação da forma, linguagem e estilo** acontece quando todos os elementos do texto — desde a forma

escolhida, passando pela linguagem e chegando ao estilo próprio do autor — trabalham juntos e de forma coerente, servindo ao propósito da obra, sem que nada destoe ou pareça deslocado, artificial ou forçado.

8.9.3.5. Já a **mensagem** transmitida pelo texto pode ter peso na avaliação geral pela força e profundidade daquilo que o autor deseja comunicar, dialogando, evidentemente, com os demais elementos que contribuem para a síntese da qualidade literária.

8.9.4. Dessa forma, a organização acredita que haverá um direcionamento objetivo para a triagem, avaliação e apreciação dos textos recebidos, **ainda que a subjetividade literária continue sempre como um campo em aberto.**

8.10. Os textos finalistas serão enviados para o **júri internacional**, que dará o veredicto final, soberano.

8.10.1. Será solicitado a cada membro do júri internacional que avalie conforme o valor literário que seu juízo particular aprecie nos textos, juízo este guiado pelos pontos elencados acima, caso o jurado concorde com eles.

8.10.2. As notas do júri serão de 0 (zero) a 10 (dez).

8.10.3. O resultado final será calculado por média aritmética simples das notas dos jurados.

8.10.4. Ressalta-se que a decisão do júri quanto ao mérito literário é soberana e inapelável no âmbito dos procedimentos internos de avaliação.

8.10.5. Mediante deliberação interna, o jurado convidado poderá abdicar de sua participação no júri ou deixar de avaliar uma ou mais categorias, caso não se considere habilitado para tanto ou em razão de sua disponibilidade.

8.10.6. A organização reserva-se o direito de, ao longo do período de realização do evento e sempre que houver necessidade, ampliar o corpo de jurados, bem como substituir qualquer jurado ou aceitar seu desligamento, inclusive em razão de força maior ou de impedimento superveniente.

8.11. O júri internacional dos finalistas é composto pelos membros listados nas páginas seguintes:

Ricardo Movits (Brasil)

Ricardo Movits é artista plástico, poeta, compositor, escritor e cineasta. Aos sete anos, começou a fazer os primeiros desenhos e a estudar piano clássico. Seu primeiro prêmio de pintura veio aos nove anos de idade, ao lado de grandes nomes da pintura brasileira no “III Salão da Inconfidência”, realizado em Brasília, em 1974, onde recebeu o primeiro lugar em desenho. Formado em Letras e Tradução (Literatura Inglesa e Portuguesa), Latim e Espanhol pelo CEUB, Movits é membro da Academia Maçônica de Letras, ocupando a cadeira número 18 e, em seu primeiro livro intitulado “Ponte Para o Invisível”, de 1987, realizou, também, a capa e ilustrações.

No campo da música, Ricardo Movits foi o precursor do estilo “New Age” no Brasil, ao lado do músico americano Paul Alan Hallstein, nos anos 80. Movits & Hallstein foram os únicos músicos brasileiros, fora da comunidade britânica, convidados pela *Gaia Foundation*, de Londres, a participar da rede internacional de concertos denominada *The Gaia Spring Concerts Network*, onde lançaram o disco “Nova Era”, de 1990, com o show “Concerto da Nova Era” realizado na Sala Villa-Lobos do Teatro Nacional. No campo do cinema e da televisão, Ricardo Movits trabalhou no mercado de pós-produção em Los Angeles durante 10 anos com os principais estúdios cinematográficos, como, por exemplo, Walt Disney Studios, Paramount Pictures, Warner Bros., Universal Studios, HBO, Discovery Channel, Discovery Kids, Sony Pictures, TNT, Cartoon Network, CNN, Univision, 20th Century Fox, New Line Cinema, MGM, entre outros.

Movits morou durante 2 anos em Barcelona, Espanha, se especializando em pintura e restauração na Escola Massana de Artes e já realizou mais de 500 exposições no Brasil, na Europa e nos Estados Unidos. Seus quadros fazem parte de vários acervos, incluindo Palácio de Buckingham (Londres, Reino Unido), NASA (São Francisco, Estados Unidos), William S. Hart Museum (Santa Clarita, Estados Unidos), Pacific Design Center (Los Angeles, Estados Unidos), AIDA (Barcelona, Espanha), Museu de Arte de Brasília (Brasília, Brasil), Museu da Casa Brasileira (São Paulo, Brasil), Legião da Boa Vontade (São Paulo, Brasil), Palácio da Cultura (Rio de Janeiro, Brasil), Congresso Nacional (Brasília, Brasil), entre outros.

Filipa Fonseca Silva (Portugal)

Filipa Fonseca Silva nasceu no Barreiro, Portugal, em 1979.

Licenciada em Comunicação Social e Cultural pela Universidade Católica, preferiu a propaganda ao jornalismo, tendo trabalhado como redatora publicitária até 2017. Em 2011, iniciou a sua carreira literária com “Os 30 – Nada é como Sonhámos”, cuja versão inglesa fez com que se tornasse a única autora portuguesa a atingir o Top 100 da Amazon. Desde então, publicou mais seis romances, dois livros de humor e inúmeras crónicas, contos e ensaios. Alguns dos seus livros estão traduzidos em várias línguas e em adaptação para cinema. “O Elevador” foi finalista do Livro do Ano Bertrand 2022 e “E Se Eu Morrer Amanhã?” foi finalista do Livro do Ano Bertrand 2023. Este último foi publicado no Brasil em 2025.

Em Março de 2023, fundou o Clube das Mulheres Escritoras, uma plataforma de apoio mútuo entre autoras, com o objetivo de promover e celebrar a Literatura Portuguesa escrita por mulheres. Gosta de escrever sobre pessoas comuns e criar histórias que captem o quotidiano contemporâneo, explorando ao mesmo tempo dilemas intemporais.

Yao Feng (Macau)

Yao Feng (pseudônimo de Yao Jingming) é poeta, tradutor, artista, curador e professor catedrático na Universidade de Macau. Já publicou mais de vinte livros — de poesia, crônica e ensaio — em chinês e em português, sendo um caso único entre poetas chineses a produzir poesia diretamente em português. Também é um dos principais tradutores entre esses dois idiomas, já tendo traduzido poemas de Carlos Drummond de Andrade, Fernando Pessoa, Camilo Pessanha, Eugénio de Andrade e Sophia de Mello Breyner Andresen para o chinês, além de ter participado de importantes traduções do chinês para o português, como a do livro “Não acredito no eco dos trovões” (2022), de Bei Dao. Ganhou oito prêmios de poesia e de ensaio na China, em Taiwan e em Macau, e, em 2006, foi agraciado pelo Estado português com o grau de Oficial da Ordem Militar de Sant’Iago da Espada. Como artista, participou em várias exposições coletivas e realizou duas exposições individuais. Como curador, participa frequentemente na organização de exposições para artistas, tendo, inclusive, participado, como um dos curadores, da Bienal de Arte de Macau (2021).

Tony Tcheka (Guiné-Bissau)

Tony Tcheka (pseudónimo de António Soares Lopes Júnior) é escritor, poeta e jornalista, sendo uma das grandes referências na literatura de Guiné-Bissau. Já publicou livros como “Noites de Insónia na Terra Adormecida”, “Desesperança no Chão de Medo e Dor” e “Guiné: Sabura Que Dói”, além de ter coordenado antologias. Teve sua obra reconhecida em vários prémios e honrarias, como o “Diploma de Mérito com Estatueta”, o “Diploma de Mérito Grau de Engenheiro de Almas” e o “Prémio da Lusofonia”.

Foi um dos fundadores da Associação de Escritores da Guiné-Bissau (AEGUI) e também contribuiu para a criação da União de Artistas e Escritores da Guiné-Bissau (UNAE). Na carreira jornalística, foi diretor da RDN – Rádio Nacional da Guiné-Bissau e do Jornal “Nô Pintcha”, onde criou o suplemento cultural e literário “Bantabá”. Também trabalhou para a BBC, a Voz da América, a Voz da Alemanha, a Tanjug, como correspondente e analista, e, em Portugal, para o Público, a antiga ANOP, RTP – África e TSF.

Álvaro Taruma (Moçambique)

Álvaro Fausto Taruma é poeta, contista e cronista, possuindo um estilo que consegue mesclar e confundir esses géneros. Membro do Movimento Literário Kuphaluxa, é uma das novas vozes da poesia moçambicana, tendo publicado vários textos em jornais, revistas e outros espaços ligados à Literatura. É formado em Sociologia e Antropologia pela Universidade Pedagógica, de Maputo. Publicou os livros “Para uma Cartografia da Noite” (2016), “Matéria para um grito” (2018), “Animais do Ocaso” (2021), “Recolher Obrigatório do Coração” (2022) e “Criação do Fogo” (2024), tendo vencido, com “Matéria para um grito”, a 9ª edição do Prémio BCI de Literatura, o mais disputado prémio de literatura moçambicana, *ex aequo* com o renomado poeta Armando Artur. Também foi um dos finalistas, com menção honrosa, no Prémio 10 de Novembro, com o livro “A Migração das Árvores”.

Vera Duarte (Cabo Verde)

Vera Duarte Lobo de Pina, desembargadora, poeta e ficcionista, formada em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa, membro das Academias Caboverdiana de Letras, de Ciências de Lisboa e Gloriense de Letras, é investigadora correspondente do Centro de Humanidades/CHAM da Universidade Nova de Lisboa.

Foi Ministra de Educação e Ensino Superior, Presidente da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania, Conselheira do Presidente da República e Juíza Conselheira do Supremo Tribunal de Justiça. Integrou organizações como Centro Norte-Sul do Conselho da Europa, Comissão Internacional de Juristas, Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, Associação de Mulheres Juristas e Federação Internacional de Mulheres de Carreira Jurídica.

Foi condecorada pelo Presidente da República com a Medalha da Ordem do Vulcão (2010); pelo Governo de Cabo Verde com a Medalha de Mérito Cultural (2005); recebeu os prémios Norte-Sul de Direitos Humanos do Conselho da Europa (1995); Tchicaya U Tam'si de Poésie Africaine (2001); Sonangol de Literatura (2004); e Prémio Femina para mulheres notáveis (2020).

Publicou *Amanhã Amadrugada* (Poesia, 1993); *O Arquipélago da Paixão* (Poesia, 2001); *A Candidata* (Ficção, 2004); *Preces e Súplicas ou os Cânticos da Desesperança* (Poesia, 2005); *Construindo a Utopia* (Ensaio, 2007); *Ejercicios poéticos* (Poemas em Espanhol e Francês, 2010); *A Palavra e os Dias* (Crónicas, 2013); *A Matriarca – uma estória de mestiçagens* (Romance, 2017); *De Risos & Lágrimas* (Poesia, 2018); *Reinvenção do mar* (Antologia poética, 2018); *Cabo Verde: Um roteiro sentimental: Viajando pelas ilhas da Sodad, do Sol e da Morabeza* (Prosa, 2019); *Naranjas en el Mar* (Antologia poética bilíngue, 2020); *Contos Crepusculares – Metamorfoses* (Contos, 2020); *Desassossegos & acalantos* (Microcontos, 2021); *Vénus crioula* (Romance, 2021); e, pela Casa Brasileira de Livros, *Urdindo Palavras no Silêncio dos Dias* (Poesia, 2024).

Orlando Piedade (São Tomé e Príncipe)

Orlando Piedade vem se destacando na literatura santomense com os livros “O Amor Proibido” (2011), “Os Meninos Judeus Desterrados” (2014) e “Escravos e Homens Livres” (2018). Recebeu, em 2015, o prémio literário Francisco José Tenreiro, o maior galardão literário de seu país, por “Os Meninos Judeus Desterrados”, livro que tem, como pano de fundo, a história de duas mil crianças, com idades entre seis e oito anos, na maioria filhos de judeus castelhanos que fugiram à Inquisição no reino de Castela durante o reinado dos Reis Católicos.

Além de sua atividade no mundo das letras, Orlando Piedade é mestre em Engenharia Informática pelo Instituto Universitário de Lisboa e licenciado em Informática de Gestão pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

Hirondina Joshua (Moçambique)

Hirondina Joshua (Maputo, 1987) é jurista, escritora e poeta moçambicana, membro da Associação dos Escritores Moçambicanos (AEMO).

Desde 2016, vem publicando obras em prosa e poesia, distinguindo-se por uma escrita de natureza experimental, metafísica e profundamente poética. É autora de *Os ângulos da casa* (2016, poesia), *Como um levita à sombra dos altares* (2021, contos), *A estranheza fora da página* (com Ana Mafalda Leite; 2021, poesia), *Córtex* (2021, poesia) e *Câmara de ar* (2023, poesia).

Colabora regularmente com o jornal *Notícias*, onde publica textos semanais, e participa em encontros, feiras e festivais literários nacionais e internacionais. Integra igualmente projectos de escrita, edição e promoção literária, desenvolvidos tanto de forma individual como em parceria com outros autores e instituições, em contextos nacionais e internacionais.

Lukeno Alkatiri (Timor-Leste)

Lukeno Alkatiri é uma prova viva de como os países lusófonos podem estar ligados na vida de uma pessoa, ainda que estejam separados por oceanos de distância e situados em continentes distintos. Timorense, porém nascido em Moçambique (onde viveu por 14 anos), Lukeno estudou na Universidade de Coimbra, em Portugal, e, a partir de 2022, tornou-se jurado em um evento literário com sede no Brasil, representando o seu país. Além do português, Lukeno também domina o inglês e o tétum (uma das duas línguas oficiais de Timor-Leste). Seus autores favoritos são vários e de estilos e temas diferentes. Entre eles, dos que escrevem em Língua Portuguesa, estão o moçambicano Mia Couto, o angolano Pepetela e o português Saramago, único Nobel lusófono. Dos que escrevem em outras línguas, estão Franz Kafka e John Grisham.

Lukeno acredita que o papel da Língua Portuguesa em Timor-Leste é de extrema importância: “optou-se pela Língua Portuguesa como uma das línguas oficiais não apenas por motivos históricos, mas principalmente para se afirmar a identidade (social, geográfica e política), sendo Timor-Leste o único país na região do Sudeste Asiático e do Pacífico com esta característica. Ademais, integrando a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, cujos membros se encontram localizados em diferentes regiões, Timor-Leste se encontra ligado a todo o mundo e vice-versa”. *Bachelor of Arts*, com *major* em Sociologia na Universidade Nacional de Singapura e licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra, Lukeno também acredita que “o impacto de uma obra literária se encontra diretamente ligado ao contexto jurídico e sociológico em que a mesma, e/ou o leitor, se insere. A compreensão e interpretação do leitor estarão sempre influenciadas pelo que ele conhece, sejam regras sociais e/ou jurídicas. Sendo esse um dos motivos, salvo melhor opinião, pelos quais o impacto de uma obra literária pode refletir-se de várias formas em pessoas diferentes”.

Sebastião Burnay (Portugal)

Sebastião Burnay é um poeta, músico e advogado português, nascido em 1991 em Lisboa, criado e amadurecido nessa cidade. Foi desde pequeno, no colégio espanhol, que sentiu que havia uma vozinha dentro de si que nunca se calava: veio a descobrir que era poesia que queria ser escrita a todo o momento.

Em 2020, foi o 1º colocado do Pena de Ouro na categoria POEMA. Desde então, tornou-se um dos jurados internacionais dos textos finalistas do evento e teve dois livros de poemas e fotografias publicados pela Casa Brasileira de Livros — “Encontros com o mar e o Universo”, em 2021, e “Neon Timor” (em parceria com o fotógrafo Eko, de Timor-Leste), em 2023, ambos expostos em espaço público em Lisboa.

Apaixonado pela lusofonia, por África, pelo Brasil, a sua maior influência literária é sem dúvida o mar: é da prática de *surf*, da vela, e dos passeios pelas egrégias praias portuguesas que obteve e obtém toda a sua inspiração, a ligação à Eternidade e o sentido profético que deve presidir a toda poesia verdadeira. As suas maiores inspirações humanas são, principalmente, a eternidade de Federico García Lorca (o maior poeta de todos os tempos), a feminilidade de Sophia de Mello Breyner Andresen, a liberdade de Walt Whitman, a sinceridade de Vinicius de Moraes.

Para além da vertente lírica e prosaica *stricto sensu*, é também cantautor, com mais de 40 canções escritas e um disco gravado. O objectivo da sua vida é fazer tudo quanto está ao seu alcance para não ser absorvido pela turbamulta do consumismo, da indiferença, do solipsismo, do egocentrismo, do sucesso como missão meramente individual, e outrossim ajudar os artistas amadores a viverem dignamente.

Rosa Soares (Angola)

Rosa Soares, escritora angolana, formada em Cinema e Audiovisual, é autora de quatro obras literárias, sendo o romance “Flores não são para os mortos” o seu último lançamento. Por ter começado a sua carreira literária aos 17 anos de idade, em 2014, Rosa foi agraciada com o prémio “Criança Visionária” na 1ª Gala de Valorização de Capital Humano Africano. Rosa participou de diversas antologias, incluindo a 6ª edição da antologia “Entre o Sono e o Sonho”, lançada anualmente pela Chiado Editora.

No ano de 2015, foi seleccionada para concluir uma formação de 2 anos na *African Leadership Academy*, uma instituição em Johannesburg que reúne as mentes jovens mais promissoras do continente no intuito de formar a próxima geração de líderes africanos. Além do *curriculum* de Liderança, Estudos Africanos e Escrita, Rosa focou a sua formação em Literatura Africana e Literatura Inglesa pelo *Cambridge International A Levels*.

Em Maio de 2020, Rosa Soares fundou a Academia de Escrita, uma academia *online* que visa capacitar e direccionar novos escritores lusófonos. Actualmente, Rosa Soares ministra um curso *online* de escrita criativa que já impactou mais de 100 alunos de Angola, Brasil, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Guiné-Bissau.

Lucas M. Carvalho (Brasil)

Lucas M. Carvalho é Policial Rodoviário Federal. Mestre em Teoria da Literatura/Literatura Comparada pela UERJ e pós-graduado em Latim e Filologia Românica, além de pianista formado pela Escola de Música Villa-Lobos. Escritor premiado, publicou 4 romances e inúmeros contos em antologias. Vencedor do Prêmio Barco a Vapor, 1º colocado do Pena de Ouro e finalista do Prêmio Off Flip de Literatura (paralelo à FLIP, em Paraty).

Gabriel Figueiraes (Brasil)

Apresentação duma figa:

Meditando na raiz duma figueira, o figo — de tão maduro — presenteou-se às mãos...

(Cá estou: Gabriel Figueiraes. Em documento, brasileiro; mas fruto de Pindorama. Em 2002, brotei azedo na selva-de-concreto paulistana. Apenas para amadurecer — em meio à ferida aberta da pandemia — com ferventes paixões à leitura e escrita: fosse prosa, verso, drama ou delírios disformes. Seguem minhas obras publicadas: “Flor de Caipora”, conto 1º colocado no Pena de Ouro; “Espelho D’Água” e “Relatório da Remoção”, Revista Uso, #5 e #6; “A Atrocidade”, Revista Uso Digital; “A Onda”, Off Flip; “Gato Preto”, Jornal Prédio 3 e Epopeia Podcast; e “A Tentação das Jabuticabas”, em coletânea de contos da Alemack.)

Reflito na dificuldade de uma apresentação que mergulhe além da superfície: Que há de ser eu? Ilusão duma figa!

Encaro o figo endedilhado, questiono: sou gente ou sou figo? A vontade mordisca melada. Arde docemente ser triturado pelas mandíbulas dentadas. Repartido aberto, lambido, chupado: delícia... Engolido: paz.

Desinteriorizadas, peles dissolvem. Qual limite? Só há um: sou somos. Habitamos.

8.12. Em caso de empate que afete a definição das colocações, da remuneração ou da ordem final de classificação, o desempate caberá à pessoa designada pela organização, observado o disposto no item 8.1.1.

8.13. A decisão do júri será soberana, final, irrevogável e irrecorrível, não gerando ao participante o direito à revisão do resultado, à reavaliação da obra, à alteração de classificação, a leituras críticas compulsórias ou a *feedbacks* individualizados. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados exclusivamente por liberalidade da Casa Brasileira de Livros, conforme os critérios abaixo estabelecidos.

8.13.1. Pedido de Esclarecimentos Fundamentado: Em observância aos princípios da boa-fé e da transparência, e sem prejuízo da soberania, irrevogabilidade e irrecurribilidade da decisão do júri, o autor poderá apresentar pedido de esclarecimentos acerca do resultado, desde que o faça de forma devidamente fundamentada.

8.13.2. O referido pedido não terá natureza recursal, não suspenderá, modificará ou invalidará o resultado divulgado, nem obrigará a reabertura do julgamento, a reavaliação da obra ou a alteração de qualquer classificação. Sua finalidade será exclusivamente permitir que a Casa Brasileira de Livros, caso entenda pertinente, apresente os fundamentos, argumentos ou esclarecimentos institucionais aplicáveis ao caso.

8.13.3. O autor disporá do prazo de 5 dias, contados da divulgação oficial dos resultados do evento, para encaminhar eventual pedido de esclarecimentos fundamentado.

8.13.4. Os pedidos deverão ser encaminhados obrigatoriamente para o e-mail oficial atendimento@casabrasileiradelivros.com, contendo estritamente no campo de assunto o título: “Pedido de esclarecimentos sobre resultado – Pena de Ouro”.

8.13.5. O conteúdo do e-mail deverá conter, obrigatoriamente, subsídios textuais argumentativos suficientes para justificar o questionamento apresentado. Manifestações baseadas exclusivamente em inconformismo, insatisfação pessoal, reclamações genéricas, comparações ou alegações desprovidas de fundamentação poderão ser sumariamente arquivadas, sem necessidade de resposta individualizada.

8.13.6. Caso a organização considere que o questionamento apresentado contém fundamentação suficiente e pertinente, a Casa Brasileira de Livros poderá emitir resposta formal ao autor no prazo de até 30 dias úteis

contados do recebimento do pedido, expondo, de forma sintética, os argumentos, critérios ou fundamentos que sustentam a decisão adotada.

8.13.7. A eventual resposta enviada ao autor não implicará reconhecimento de erro, reconsideração do julgamento, revisão do resultado, alteração da classificação, reabertura da avaliação ou obrigação de fornecimento de parecer crítico individualizado. A decisão do júri permanecerá, em qualquer hipótese, soberana, final, irrevogável e irrecorrível.

8.13.8. Preclusão do Pedido de Esclarecimentos: Esgotado o prazo de 5 dias subsequentes à divulgação oficial do resultado, a organização não estará mais obrigada a processar ou responder individualmente a pedidos de esclarecimento apresentados por essa via específica, sem prejuízo da atenção a canais de atendimento ao consumidor e do direito do interessado de buscar as vias administrativas ou judiciais cabíveis, hipóteses em que os prazos legais aplicáveis prevalecerão sobre o prazo interno aqui estabelecido.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 20/07/2026 (segunda-feira) até as 23h59min do dia 12/10/2026 (horário de Brasília).

9.2. O anúncio do resultado do 7º Pena de Ouro está marcado para o dia 08/01/2027.

9.2.1. Caso haja viabilidade, a data de divulgação do resultado poderá ser adiantada.

9.3. Os finalistas serão contatados em fevereiro de 2027, na forma do item 4.4, para os procedimentos relativos ao pagamento da remuneração e ao envio dos itens de reconhecimento.

9.3.1. Caso haja viabilidade, o contato referido no item 9.3 poderá ser adiantado.

9.4. Qualquer atraso ou prorrogação de prazos será comunicado por mensagem de correio eletrônico (e-mail) a todos os participantes no endereço cadastrado no Portal da Casa.

10. DA COMUNICAÇÃO

10.1. Ao participar do evento, o usuário entende que toda a comunicação oficial do Pena de Ouro será realizada via mensagem de correio eletrônico (e-mail) no endereço cadastrado no Portal da Casa.

10.1.1. A organização solicita que os participantes verifiquem regularmente suas respectivas caixas de spam ou lixo eletrônico, caso não encontrem as mensagens concernentes ao evento.

10.1.2. É de responsabilidade exclusiva do usuário manter seus dados cadastrais atualizados no Portal da Casa. A organização não se responsabiliza por comunicações não recebidas em decorrência de dados desatualizados, incorretos ou incompletos.

10.2. Dúvidas relativas ao evento poderão ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico:

atendimento@casabrasileiradelivros.com

11. DOS ESCLARECIMENTOS, DAS MEDIDAS INSTITUCIONAIS E DAS RECOMENDAÇÕES DA ORGANIZADORA

11.1. Para a **adequada compreensão da natureza do evento** e das condições de participação, a organização estabelece, de modo expreso, os esclarecimentos e recomendações abaixo elencados:

I — O Pena de Ouro é um evento de natureza literária. A sua etapa de seleção de textos é fundada na avaliação de mérito artístico por júri especializado, sem qualquer modalidade de álea.

II — A participação no Pena de Ouro é um **ato voluntário e consciente** e implica o reconhecimento, por parte do participante, da **idoneidade institucional** da Casa Brasileira de Livros, bem como da **competência** de sua curadoria e de sua comissão avaliadora, às quais cabe, com autonomia de critérios próprios, a análise, a seleção e o julgamento dos textos recebidos. Caso o interessado não reconheça a idoneidade e competência da organizadora, **não é recomendada** a sua participação.

III — A organização recomenda que **não participem** do Pena de Ouro autores que não concordem com a natureza subjetiva da apreciação literária ou que entendam ser possível uma avaliação integralmente técnica, objetiva ou mecanizada das obras, discordando, assim, dos termos explicitados anteriormente neste regulamento.

IV — A participação no Pena de Ouro **não** implica a prestação de serviços de leitura crítica, análise técnica ou devolutiva individualizada. A avaliação dos textos tem caráter exclusivamente seletivo e classificatório, **inexistindo obrigação** de fornecimento de *feedback* personalizado aos participantes.

V — O evento tem o reconhecimento literário como uma de suas finalidades, mas mantém caráter cultural, leve e celebratório. Seus resultados não devem ser compreendidos como juízo final sobre a obra ou a carreira dos autores, mas como parte de um percurso criativo mais amplo.

VI — O Pena de Ouro caracteriza-se por elevada seletividade, reunindo autores que encaram a escrita com seriedade e rigor. O usuário que envia seu texto deve ter ciência de que apenas uma parcela restrita dos textos alcança as etapas finais. A participação no evento com envio de texto implica o reconhecimento de que a não seleção é um desfecho possível e frequente em processos de alta seletividade. Recomenda-se, portanto, que participem autores capazes de lidar com esse desfecho de maneira equilibrada e respeitosa.

VII — A participação pressupõe a ciência e a aceitação integral das regras e condições do evento, não sendo recomendada a participação de usuários que tenham **dúvidas substanciais não esclarecidas** ou que **não se sintam plenamente seguros** quanto aos termos aplicáveis.

VIII — Embora acessível a todos, o Pena de Ouro pressupõe discernimento, maturidade e disposição para enfrentar um processo seletivo rigoroso. A escolha de participar cabe inteiramente ao usuário, que deve fazê-la de modo consciente, sem delegar ao evento expectativas que lhe são próprias.

IX — A participação no Pena de Ouro pressupõe, ainda, **postura compatível com a natureza cultural, literária e civilizada do evento**. Espera-se dos participantes urbanidade, cordialidade, espírito leve e respeito no trato com a organização, com a curadoria, com a comissão avaliadora e com os demais participantes, **em consonância com o ambiente próprio de quem se dedica ao campo das letras, da arte e da cultura**. Divergências, frustrações ou inconformismos eventualmente decorrentes do resultado deverão ser manifestados, quando cabíveis, de forma serena, respeitosa e compatível com a dignidade do evento, não se admitindo condutas ofensivas, hostis, difamatórias, ameaçadoras ou incompatíveis com os princípios de boa-fé, civilidade e convivência cultural.

11.2. Com vistas à **preservação da integridade institucional da Casa Brasileira de Livros**, do regular andamento do evento e do **respeito aos autores participantes e selecionados**, a organização estabelece, desde já, as seguintes diretrizes aplicáveis às manifestações públicas relacionadas ao Pena de Ouro, especialmente no momento de divulgação dos resultados:

Diretriz nº 1 — Perfis falsos e condutas inautênticas: Comentários provenientes de perfis falsos, anônimos ou inautênticos nas publicações realizadas nos canais oficiais da organizadora poderão ser removidos e seus autores bloqueados, a critério exclusivo da organização.

Diretriz nº 2 — Ilícitos contra a honra: A prática de injúria, calúnia ou difamação, nos termos da legislação vigente, ensejará a adoção das medidas legais cabíveis, inclusive de natureza judicial.

Diretriz nº 3 — Proteção à dignidade dos autores selecionados: Comentários que atentem contra a dignidade, a honra ou a reputação dos autores selecionados poderão ser removidos, podendo o responsável ser bloqueado dos canais oficiais da organização e, nos casos que configurem ilícito penal ou civil, responsabilizado judicialmente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao participar, o usuário aceita integralmente o que está disposto neste regulamento.

12.2. O presente regulamento poderá ser atualizado para fins de correção, esclarecimento ou aperfeiçoamento, sem prejuízo aos usuários já participantes.

12.3. Sem prejuízo da soberania do julgamento quanto ao mérito literário, o selecionado poderá, mediante decisão fundamentada da organização e após oportunidade de manifestação quanto aos fatos apontados, ser excluído da classificação e das publicações decorrentes do evento, bem como perder o direito à remuneração e aos itens de reconhecimento previstos neste regulamento, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, nas seguintes hipóteses:

- a) violação grave deste regulamento;
- b) fraude;
- c) falsa declaração de autoria;
- d) envio de texto gerado inteiramente por Inteligência Artificial;
- e) conduta grave de desrespeito à organização, aos avaliadores, aos jurados ou aos demais participantes.

12.4. Casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela organização.